



Oscar Spindola Rodrigues Júnior  
Prefeito Municipal de Sobral

Maria Imaculada Dias Adeodato  
Vice-Prefeita de Sobral

Keydna Alves Lima Carneiro  
Chefe de Gabinete do Prefeito

### SECRETARIADO

Allan de Sousa Galvão  
Secretário do Planejamento e Gestão  
Gustavo Judhar Ferreira Ribeiro  
Procurador Geral do Município  
José Crisóstomo Barros Ibiapina  
Secretário do Governo  
João Alberto Adeodato Júnior  
Secretário do Desenvolvimento Distrital  
Ingrid Soraya de Oliveira Sá  
Secretária Municipal das Finanças  
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior  
Controlador e Auditor Geral do Município  
Cynira Kezia Rodrigues Ponte Sampaio  
Secretária Municipal da Educação

Michelle Alves Vasconcelos Ponte  
Secretária Municipal da Saúde  
Marinho Júnior Cavalcante  
Secretário do Esporte e Lazer  
Tiago Ramos Vieira  
Secretário do Turismo e Eventos  
Igor José Araújo Bezerra  
Secretário da Juventude e Cultura  
Francisco Hermenegildo Sousa Neto  
Secretário Municipal da Infraestrutura  
José Sidcley Tavares Ferreira Gomes  
Secretário da Conservação e Serviços Públicos  
Evysdanna Gomes de Paula  
Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente

Vanessa Braga  
Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social  
José Leandro Menezes Costa  
Secretário de Trânsito  
José Vytal Arruda Linhares  
Secretário do Transporte  
Luis Henrique Mota Magalhães  
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico  
Rodrigo Dias Silva  
Secretário da Agricultura  
Emerson Pinto Moreira  
Secretário da Pecuaría  
Mário Cunha Lima  
Secretário da Segurança Cidadã

### SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG

Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro, Sobral - Ceará - Fone: (88) 3677-1175

### Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: [diario@sobral.ce.gov.br](mailto:diario@sobral.ce.gov.br)

Site de Acesso: <http://diario.sobral.ce.gov.br>

12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação. DATA DE ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2025. Sobral, Ceará, aos 26 de fevereiro de 2025. Carlos Hildo Gurgel Pompeu - Presidente da Central de Licitações do Município de Sobral/CE.

ANEXO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025 - SME							
ITEM	VENCEDORA	UND	QTD	DESCRIÇÃO (especificação complementar conforme edital)	MARCA/ FABRICANTE	Vr. Unitário Ofertado (RS)	Vr. Total Licitado (RS)
1	B K R EMPREENHIMENTOS LTDA	KIT	55	KIT MUSICALIZAÇÃO INFANTIL.	LIVERPOOL	RS 520,00	RS 28.600,00
2	B K R EMPREENHIMENTOS LTDA	UNIDADE	55	UKULELE INFANTIL.	VOGGA	RS 150,00	RS 8.250,00
3	B K R EMPREENHIMENTOS LTDA	UNIDADE	55	VIOLÃO COM CAPA PROTETORA.	VOGGA	RS 290,00	RS 15.950,00
4	B K R QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	UNIDADE	55	TECLADO	MXT	RS 660,86	RS 36.347,30
5	B K R EMPREENHIMENTOS LTDA	UNIDADE	55	BONGÓ, TAMANHO: 6" X 7".	LUEN	RS 430,00	RS 23.650,00
6	B K R EMPREENHIMENTOS LTDA	UNIDADE	55	XILOFONE INFANTIL 12 NOTAS.	CUSTOM SOUND	RS 190,00	RS 10.450,00
<b>TOTAL LICITADO: RS 123.247,30</b>							

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025 - SAAE - PROCESSO NÚMERO P353987/2024.**  
ÓRGÃO GESTOR: Central de Licitações do Município de Sobral/ CE - CELIC. DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS aquisições de materiais para instalação e manutenção de ramais prediais de água, pertencentes ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral, por percentual de desconto sobre os itens da tabela de serviços e insumos da SEINFRA 028.1 desonerada, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº PE24010 - SAAE, que passa a fazer parte da Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P353987/2024, com os detentores do Registro de Preços e itens licitados discriminados na tabela em anexo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº PE24010 - SAAE; Decreto Municipal nº 3.216/2023, publicado no DOM de 26/07/2023. VALIDADE DA DATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação. DATA DE ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2025. Sobral, Ceará, aos 26 de fevereiro de 2025. Carlos Hildo Gurgel Pompeu - Presidente da Central de Licitações do Município de Sobral/CE.

ANEXO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025 - SAAE										
ITEM	VENCEDORA	UND	QTD	DESCRIÇÃO (especificação complementar conforme edital)	MARCA/ FABRICANTE	VR. UNITÁRIO ESTIMADO	VR. UNITÁRIO OBTIDO	DESCONTO	VALOR ESTIMADO TOTAL	VR. LICITADO TOTAL
1	HIDROTEL COMERCIO E SERVICOS LTDA	UNIDADE	3.513	ADAPTADOR PARA POLIETILENO 20 X 3/4".	Doal Plastic	RS 2,96	RS 1,71	41,95%	RS 10.398,48	RS 6.007,23
2	HIDROTEL COMERCIO E SERVICOS LTDA	UNIDADE	1.654	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO LR 25X3/4".	Tabozan	RS 1,08	RS 0,81	25%	RS 1.786,32	RS 1.339,74
3	HIDROTEL COMERCIO E SERVICOS LTDA	UNIDADE	334	COLAR DE TOMADA PVC C/TRAVAS SAÍDA ROSC. DN 50 X 3/4".	Corr Plastik	RS 14,40	RS 11,37	21%	RS 4.809,60	RS 3.797,58
4	HIDROTEL COMERCIO E SERVICOS LTDA	UNIDADE	8.855	JOELHO PVC, SOLDÁVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4".	Corr Plastik	RS 2,95	RS 2,27	23,04%	RS 26.122,25	RS 20.100,85
5	HIDROTEL COMERCIO E SERVICOS LTDA	UNIDADE	8.510	JOELHO PVC SOLDÁVEL 25 MM.	Amanco	RS 1,66	RS 1,12	32%	RS 14.126,60	RS 9.531,20
6	SANEFOUR ALMEIDA HIDRAULIC ALTA	UNIDADE	1.148	UNIÃO P/ POLIETILENO 20.	KALTEX/ NBR 15803/ NTS 179	RS 6,25	RS 3,43	45%	RS 7.175,00	RS 3.937,64
7	HIDROTEL COMERCIO E SERVICOS LTDA	UNIDADE	3.105	LUVÁ PVC SOLDÁVEL DE 25MM.	Amanco	RS 1,00	RS 0,81	19%	RS 3.105,00	RS 2.515,05
8	HIDROTEL COMERCIO E SERVICOS LTDA	UNIDADE	6.681	LUVÁ PVC ROSCÁVEL 3/4".	Tabozan	RS 2,95	RS 1,91	35%	RS 19.708,95	RS 12.760,71
9	HIDROTEL COMERCIO E SERVICOS LTDA	UNIDADE	7.889	Lava PVC rígido soldável/rosca 25mm x 3/4".	Corr Plastik	RS 1,85	RS 1,33	28%	RS 14.594,65	RS 10.492,37
10	HIDROTEL COMERCIO E SERVICOS LTDA	UNIDADE	5.118	REGISTRO DE ESFERA COM BORBOLETA 3/4".	Polierg	RS 17,18	RS 6,01	65%	RS 87.927,24	RS 30.759,18
11	HIDROTEL COMERCIO E SERVICOS LTDA	UNIDADE	2.656	REGISTRO DE ESFERA PVC, COM CABEÇA QUADRADA, COM ROSCA EXTERNA, 3/4".	Polierg	RS 22,02	RS 9,46	57%	RS 58.485,12	RS 25.125,76
<b>TOTAIS</b>									<b>RS 248.239,21</b>	<b>RS 126.367,31</b>

### SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2025 - SEFIN - PROCESSO Nº P364501/2025 - CONTRATANTE:** Município de Sobral, por intermédio da SECRETARIA DAS FINANÇAS - SEFIN, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37. **CONTRATADA:** Empresa J G MARQUES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.815.897/0001-26. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento no Pregão Eletrônico Nº 24005 - SEPLAG, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de gêneros alimentícios (Água Mineral), acondicionada em garrafão de 20 litros, para atender as necessidades da Secretaria das Finanças e seus equipamentos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. **DO VALOR GLOBAL:** O valor total da contratação é de R\$ 7.402,88 (sete mil quatrocentos e dois reais e oitenta e oito centavos). **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, de acordo com as seguintes dotações orçamentárias: 11.0104.122.0500. 2.437 3.3.90.30.00 1.500. 0000.00. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua divulgação no Diário Oficial do Município de Sobral. **DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:** A execução

contratual será acompanhada por servidor, indicado por portaria, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela CONTRATANTE, indicado por portaria, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de FISCAL. DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2025. DOS SIGNATÁRIOS: Benedito Pereira Andrade Júnior - Contratante e Jonnant Gomes Marques - Contratado. Talyssandro Rodrigues Rolim - Coordenador Jurídico da SEFIN.

## SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2025 - CEI IVONIR AGUIAR** - PROCESSO Nº P362691/2025 - CONTRATANTE: Conselho CEI Ivonir Aguiar, inscrito no CNPJ sob o nº 50.427.332/0001-25. CONTRATADA: Empresa M.G.L DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.091.838/0001-40. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Dispensa de Licitação nº DP25001 - CEI Ivonir Aguiar e na Cotação Eletrônica nº 2024/13484, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para a prestação de Serviços de Terceiros/Despesas de Teleprocessamento - Fornecimento de internet em Fibra Óptica, para atender as necessidades do CEI Ivonir Aguiar, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. DO VALOR GLOBAL E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 2.052,00 (Dois mil e cinquenta e dois reais), a ser pago com recursos do CEI Ivonir Aguiar, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Federal; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 6205-4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada por servidor, indicado por portaria, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por servidor designado pela CONTRATANTE, indicado por portaria, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de FISCAL. DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2025. DOS SIGNATÁRIOS: Rosa Maria Madeira Cavalcante - Contratante e Maria Glauceimeire Lourenço da Silva - Contratada.

**PORTARIA Nº 186/2025 - SME - CRIA O COMITÊ DE INTEGRIDADE NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (SME) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral, bem como o art. 39, inciso X da Lei Municipal nº 1.607/2017 bem como suas alterações posteriores realizadas pela Lei Municipal nº 2.563, de 03 de fevereiro de 2025, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.261, de 28 de junho de 2022, que instituiu o Programa de Integridade no âmbito do Município de Sobral; CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Municipal nº 2.958, de 11 de julho de 2022, a qual dispõe sobre a Política de Integridade do Município de Sobral; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2025 - CGM, a qual solicita a criação dos Comitês de Integridade, Governança e de Ética no âmbito dos órgãos do Poder Executivo Municipal; CONSIDERANDO a importância da Política de Integridade no âmbito do Poder Executivo Municipal, a qual consiste na integração de mecanismos de gestão, compreendendo no planejamento estratégico, mapeamento e a padronização de processos, na gestão de riscos, nos controles internos para a prevenção, detecção e saneamento de fragilidades, ineficiências e irregularidades, nas ações anticorrupção, de prevenção e de combate a fraudes e responsabilização administrativa, dentre outros. RESOLVE: Art. 1º Criar o Comitê de Integridade no âmbito da Secretaria Municipal da Educação (SME), composta pelos servidores abaixo relacionados: I - Cynira Kezia Rodrigues Ponte Sampaio (presidente); II - Cibelle Conceição Rodrigues Sousa (presidente suplente); III - Hiury Machado Melo (membro); IV - Krysthiane Waleria Damasceno Cardoso de Araújo (membro); V -

Erithusia Ximenes Lopes (membro); VI - Michelle Rose Rodrigues Santos Costa (membro); VII - Ticiane do Vale Silva (membro). Parágrafo único. A participação no Comitê Interno de Integridade da Secretaria Municipal da Educação (SME) será considerado prestação de serviço público relevante, não remunerado. Art. 2º As competências do Comitê Interno de Integridade estão previstas no Decreto Municipal nº 2.958, de 11 de julho de 2022. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. CYNIRA KEZIA RODRIGUES PONTE SAMPAIO - Secretária Municipal da Educação.

**PORTARIA Nº 187/2025 - SME - INSTITUI O COMITÊ INTERNO DE GOVERNANÇA PÚBLICA E COMPLIANCE NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (SME), NA FORMA QUE INDICA.** A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral, bem como o art. 39, inciso X da Lei Municipal nº 1.607/2017 bem como suas alterações posteriores realizadas pela Lei Municipal nº 2.563, de 03 de fevereiro de 2025, CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.948, de 28 de junho de 2022, que dispõe sobre a Política de Governança Pública e Compliance no âmbito do Poder Executivo Municipal; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2025 - CGM, a qual solicita a criação dos Comitês de Integridade, Governança e de Ética no âmbito dos órgãos do Poder Executivo Municipal; CONSIDERANDO a necessidade de sistematização de instrumentos e estruturas, mecanismos, práticas, ferramentas e princípios para suporte ao acompanhamento de resultados, à melhoria do desempenho, ao processo decisório baseado em evidências, à orientação estratégica de longo prazo e à avaliação das ações da Secretaria Municipal da Educação de Sobral. RESOLVE: Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal da Educação (SME), o Comitê Interno de Governança Pública e Compliance, que será responsável garantir o desenvolvimento e a apropriação das melhores práticas de governança de forma contínua e progressiva, conforme relação de servidores abaixo relacionados: I - Cynira Kezia Rodrigues Ponte Sampaio (presidente); II - Cibelle Conceição Rodrigues Sousa (presidente suplente); III - Hiury Machado Melo (membro); IV - Krysthiane Waleria Damasceno Cardoso de Araújo (membro); V - Erithusia Ximenes Lopes (membro); VI - Michelle Rose Rodrigues Santos Costa (membro); VII - Ticiane do Vale Silva (membro). Parágrafo único. A participação no Comitê Interno de Governança Pública e Compliance da Secretaria Municipal da Educação (SME) será considerado prestação de serviço público relevante, não remunerado. Art. 2º As competências do Comitê Interno de Governança Pública estão previstas no Decreto Municipal nº 2.948/2022. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. CYNIRA KEZIA RODRIGUES PONTE SAMPAIO - Secretária Municipal da Educação.

**PORTARIA Nº 188/2025 - SME - INDICA SERVIDORA PARA INTEGRAR A REDE MUNICIPAL DE ÉTICA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral, bem como o art. 39, inciso X da Lei Municipal nº 1.607/2017 bem como suas alterações posteriores realizadas pela Lei Municipal nº 2.563, de 03 de fevereiro de 2025, CONSIDERANDO o disposto no art. 15 do Decreto Municipal nº 2.740, de 31 de agosto de 2021, a qual determina a indicação de um representante de cada órgão da Administração Pública do Município de Sobral, direta e indireta, na Rede Municipal de Ética Pública; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2025 - CGM, a qual solicita a criação dos Comitês de Integridade, Governança e de Ética no âmbito dos órgãos do Poder Executivo Municipal; CONSIDERANDO que a Rede Municipal de Ética tem como finalidade a participação de um servidor de cada órgão do Poder Executivo, com o objetivo de conjugar esforços para a conscientização de condutas pessoais e profissionais do servidor público, contribuindo para o aperfeiçoamento dos padrões éticos da Administração Pública Municipal. RESOLVE: Art. 1º INDICAR a servidora MICHELLE ROSE RODRIGUES SANTOS COSTA, matrícula nº 48946, para integrar a Rede Municipal de Ética Pública do Município de Sobral, como representante da Secretaria Municipal da Educação (SME). Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. CYNIRA KEZIA RODRIGUES PONTE SAMPAIO - Secretária Municipal da Educação.